



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
COMISSÃO DE ENSINO DO CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL  
ATA 004/2018

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se ordinariamente, os membros da comissão local de ensino, do campus Caçapava do Sul: Ângela Maria Hartmann, Cristiane Lenz Dalla Corte, Cristina Oliveira, Éverton Frigo, Felipe Guadagnin, Luis Eduardo de Souza, Maria Lúcia Pozzatti Flôres, Paulo H. Sartori, Vicente Guilherme Lopes, Vinícius Matté, Vitalino Cesca Filho, Zilamar Ferreira, Cristina Oliveira, Meise Paiva em substituição ao professor Ítalo Gonçalves, o representante discente Heitor Nóbrega e o professor Ricardo Machado Ellensohn. Deu-se início a reunião com a apresentação dos informes. Como informe inicial, o professor Ricardo explicou aos membros que após ser consultado sobre os aspectos legais quanto à possibilidade de **formação em tempo menor do que aquele previsto nos PPC dos cursos** e após ter consultado a PROGRAD sobre o assunto, ficou evidente que tal abreviação do tempo de formação não afronta nenhuma norma interna ou legislação federal, tendo em vista que a própria LDB, em seu texto, prevê a formação acelerada. Inúmeras são as situações em que a formação pode ocorrer em tempo menor do que prevê o PPC, tais como aproveitamento de componentes por portadores de diplomas, ingresso por transferência, etc. Sendo assim, orientou aos Coordenadores de Curso que ao revisarem seus PPC, acrescentem em seu texto a previsão desta formação abreviada. Destacou, no entanto, que a carga horária máxima semestral deve ser respeitada. Como segundo ponto dos informes o professor Ricardo parabenizou o **Curso de Mineração quanto a nota obtida na avaliação in loco** e destacou que este resultado demonstra que não é preciso uma grande estrutura física para se obter uma boa avaliação, mas que isso é muito mais relacionado ao projeto do curso, seu corpo docente e sua organização e que, portanto, todos os cursos são capazes da mesma conquista. A seguir passou a discussão dos pontos de pauta. Iniciou-se a discussão da pauta com o professor Ricardo explicando da necessidade de se criar os **Critérios da Planilha Docente**, pois as discussões realizadas no passado e que geraram a planilha inicial, não encontram-se devidamente registradas e, portanto, ainda geram dúvidas quanto aos critérios que a geraram. Sendo assim, faz necessário uma nova discussão a respeito e novos critérios que atendam a atual realidade campus e dos cursos. Esclarece que todo e qualquer critério estabelecido poderá, sempre que a Comissão Local de Ensino entender necessária, sofrer adequações em seus critérios. O mais importante, segundo o professor Ricardo, é um olhar para o cenário atual sem considerar prospecções futuras, ou seja, cada curso terá que trabalhar com sua realidade atual de número de alunos. Passou-se então a leitura da minuta dos critérios previamente propostos pela Coordenação Acadêmica. Após vários questionamentos por parte dos membros, a professora Ângela sugeriu que os critérios fossem discutidos junto às Comissões de Curso e somente depois de ouvido seus pares e eventuais contribuições, a planilha retorne à Comissão Local de Ensino (CLE) para sua aprovação. Tendo a concordância de todos os membros, ficou determinado que os cursos apreciem a minuta e devolvam à CLE para aprovação. Passou-se a discussão da **Proposta de integralização para ingressantes de segundo semestre – Geofísica via SiSU**. O professor Éverton Frigo foi convidado a explicar sobre as estratégias definidas pelo curso de Geofísica para que seja possível a adesão ao SISU para que ocorra o ingresso de estudantes no segundo semestre de 2018, de forma que os ingressantes tenham a garantia de formação dentro do prazo estipulado em PPC, ou seja, quatro anos de curso. O professor Éverton Frigo informou que os membros do NDE elaboraram um plano de integralização, encaminhado em anexo, o qual possibilita a conclusão do curso em oito semestres sem prejuízo a formação dos estudantes. Para que o referido plano seja colocado em prática, algumas quebras de pré-requisitos serão necessárias, porém, estas poderão ser realizadas com base nos critérios para análise de solicitações de quebra de pré-requisitos aprovados na Reunião 06/2017 da Comissão de Curso. O referido plano foi aprovado por unanimidade na Comissão de Curso. Nesta proposta de plano de integralização, foram necessárias mudanças de semestres de oferta de alguns componentes curriculares de forma a reduzir ao máximo a necessidade de oferta adicional de disciplinas e a consequente sobrecarga de professores de algumas áreas. Apesar das adequações realizadas, alguns componentes curriculares das áreas de Geofísica, Química e Matemática necessitarão de oferta extra. Os professores das áreas de Geofísica e Química manifestaram que não haverá problema em realizar as ofertas extras quando necessárias. Os professores da área de Matemática solicitaram que as disciplinas Cálculo I e Cálculo II fossem ofertadas conjuntamente com o Curso de Ciências Exatas - Licenciatura, pois a referida área está





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
COMISSÃO DE ENSINO DO CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL  
ATA 004/2018

com carga horária elevada. Outra possibilidade levantada, é a de utilizar algum dos professores substitutos do Campus para ministrar estas disciplinas extras da área de Matemática. Conforme levantado na última reunião do NDE do Curso, o substituto da área de Física poderia ofertar ao menos uma das disciplinas de Cálculo. Também, ficou definido que quando for necessária a oferta do componente Cálculo III, os professores da área de Matemática irão avaliar as suas cargas horárias e, eventualmente, solicitar que a referida disciplina seja dividida ou totalmente assumida por professores das áreas afins que a possuam formação necessária. A única dúvida gerada nos membros da Comissão de Ensino, foi a de que se as componentes de Cálculo (I e II) poderiam ou não serem cursadas em turno diferente do de oferta do curso, uma vez que o Curso de Geofísica é diurno enquanto o Curso de Ciências Exatas é noturno. Sendo assim, o Coordenador da Comissão, professor Ricardo Ellensohn, ficou de consultar a PROGRAD sobre a legalidade desta condição imposta na proposta. Submetida à votação a proposta foi aprovada unanimemente. Passou-se a análise da **Proposta do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Educação Ambiental**, tendo sido apontado pelo Coordenador da Comissão a necessidade de adequar o regimento no que diz respeito a forma de aproveitamento, pois difere do que consta no projeto, bem como a inclusão dos critérios de desempate para matrículas acima do número de vagas estipulado pelo projeto. Solicitou-se também que fosse substituído o termo PROPG por PROPPPI. A proposta foi aprovada pelos membros, tendo sido registrada uma única abstenção, manifestada pelo professor Felipe Guadagnin. Passou-se à apreciação do **Projeto Pedagógico de Cursos de Licenciatura Associados à ABI – Ciências Exatas e da Natureza**, o professor Ricardo passou a palavra à professora Ângela M. Hartmann, Coordenadora Pró-Tempore do curso, que iniciou sua explanação informando aos presentes que a adequação do PPC dos Cursos de Licenciatura Associados à ABI sofreram uma diligência do MEC, exigindo, entre outros, que o projeto se adequasse a Resolução CNE/CP nº 02/2015, no que se refere a adequação da carga horária mínima do curso de 3200h. Explanou também sobre alguns pontos do parecer Nº 05/2018 da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento/PROGRAD, o qual aponta outros aspectos do documento submetido que precisam de adequações/revisões, segundo a professora Ângela, na maioria já explicados e esclarecidos. Neste momento o professor Ricardo M. Ellensohn passou a detalhar pontos do parecer Nº 05/2018 da DPD que considerou relevantes e que, na sua opinião, deveriam ser revisados. A saber: a) iniciou destacando que a adequação do projeto para as 3200h já haviam sido solicitadas pelo CONSUNI quando da sua aprovação e que o curso optou por não fazê-la, assumindo o risco de eventuais diligências ou arquivamento do processo; b) o quadro de relação docente/componentes não representava a realidade, tendo em vista que o próprio professor Ricardo não havia sido relacionado às componentes que ministrava nos últimos 4 anos; c) o parecer aponta que o PPC apresenta dois valores diferentes para a carga horária mínima a ser cumprida (990h e 750h), portanto, informações controversas; d) a coordenação do curso não traz um estudo detalhado de qual vai ser o impacto nos encargos docentes dos professores do campus quando o curso estiver funcionando com todos os semestres previstos. Esta informação é crucial para que possa ser prospectar o real cenário de encargos docentes do campus e que impacto isso pode vir a gerar aos demais cursos do campus, principalmente quando se vislumbra a possibilidade de não haver vagas docentes para atender estas demandas. Segundo o professor Ricardo, a aprovação do PPC na instância da Comissão Local de Ensino, requer esta informação, principalmente por ser de interesse dos demais cursos que ali se fazem representar; e) o PPC não garante que, dada a liberdade de escolha do percurso formativo, a carga horária máxima permitida em atividades EAD (Portaria MEC nº 1.134/2016) não seja ultrapassada; f) as cargas horárias atribuídas em cada um dos cursos, apresentam-se divergentes, quando comparadas em diferentes quadros e pontos do texto, no PPC; g) não está evidenciada na proposta um núcleo básico comum entre os cursos, de forma que não é possível caracterizar a proposta de ABI, segundo definição do Glossário Consolidado do Censo da Educação Superior 2013, o qual se lê: "ABI (Área Básica de Ingresso) – refere-se à situação em que uma única entrada no curso possibilitará ao estudante, após a conclusão de um conjunto básico de disciplinas (denominado de ciclo básico por algumas instituições de educação superior) a escolha de uma entre duas ou mais formações acadêmicas." Portanto, não é possível definir, a partir da conclusão deste núcleo básico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
COMISSÃO DE ENSINO DO CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL  
ATA 004/2018

ausente na proposta, o momento em que o discente faz sua escolha por uma ou outra formação. O professor Ricardo, em alinhamento com o que pensa a PROGRAD, entende que este núcleo básico deve ser evidenciado de forma inequívoca no PPC. A professora Ângela argumentou que não caberia à Comissão de Ensino a análise dos demais pontos do PPC, tendo em vista que o único aspecto em discussão seria a adequação da carga horária do PCC em atendimento à diligência do MEC, o que discordou o professor Ricardo por entender que uma vez que um projeto é submetido à análise desta Comissão, é dever dos seus membros apontarem qualquer outra inconsistência ou irregularidade encontrada. Diante do impasse, o professor Ricardo sugeriu que se colocasse em votação o PPC em questão sinalizando que votaria por sua reaprovação, tendo em vista entender que a proposta não se encontra em condições de ser implementada como está. Diante das manifestações da Coordenação Pró-Tempore do curso, o professor Ricardo sugeriu que, como alternativa, que a Comissão Local de Ensino emita parecer informando que a proposta atendeu a Resolução CNE/CP nº 02/2015, no que se refere a adequação da carga horária, mas que os demais aspectos apontados deveriam ser revisados e reencaminhados à Divisão de Planejamento e Desenvolvimento/PROGRAD para novo parecer. Diante do impasse formado e considerando que a discussão ultrapassou o horário estipulado pela Comissão Local de Ensino para suas deliberações, foi encerrada a reunião e lavrada a seguinte ata, a qual vai assinada pelos presentes.